
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 233/2022.

Lei nº 233/2022.

Acrescenta o índice que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar fixado no inciso I do artigo 5º da Lei nº 210 de 16 de dezembro de 2021, na ordem de 5%(cinco por cento) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O inciso I do artigo 5º da Lei 210 de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a: Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O teor deste artigo, concomitantemente, retifica o artigo 6º da Lei nº 200/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 19 de agosto de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7B63B2E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2022. Edição 2850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>